

ATA N.º 20/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 21 DE OUTUBRO DE 2020**

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:15 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 20/2020. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no período que decorreu entre 07 e 20 de outubro de 2020, no que diz respeito à evolução da situação face à propagação da infeção por Sars-Cov-2, Covid 19, há a registar um significativo aumento de casos no Município, passando de 9 casos ativos para 31, dados que reportam a 20 de outubro. É de relevada importância a Resolução nº 88 A/2020, de 14 de outubro de 2020, pela qual o Governo declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, com medidas de carácter excecional a aplicar a vários setores da atividade, destacando-se a aplicação de regras de proteção da saúde individual e coletiva a todos os cidadãos;

condicionamento de acesso e frequência de espaços públicos, limitando a 5 pessoas o número de concertações (excetuando os agregados familiares), limites e condições de certas atividades; regras de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e serviços; tráfego aéreo ou aeroportos; e ainda, a racionalização da utilização de serviços públicos de transportes, comunicações e abastecimento de água, energia e consumo de bens essenciais de primeira necessidade. Reforça as competências das forças de segurança e dá particular ênfase às medidas a operacionalizar e articular com as autoridades de saúde. Continuou dando conta que, no plano municipal, foi dado destaque às orientações da Direção-Geral de Saúde, no que concerne aos cemitérios, em articulação com as Juntas de Freguesia, através da norma "recomendações de prevenção da Covid 19 Cemitérios (Dia de Finados e Dia de Todos os Santos)", de 14 de outubro, tendo sido exarado despacho pelo Presidente da Câmara Municipal relativo ao Cemitério de Albergaria-a-Velha, através do qual se fixam regras e meios de funcionamento para o período que decorre de 28 de outubro a 2 de novembro. Em termos de acompanhamento efetuado a ERPIS, informou que decorreu, no passado dia 16, a visita conjunta pela Segurança Social, Saúde Pública e Proteção Civil Municipal ao Solar das Camélias. Do acompanhamento à rede solidária, Creches, Jardins de Infância e CATL, ERPIS, Centros de Dia e Centros de Atividades Ocupacionais e estabelecimentos de educação registam-se: um caso confirmado na Escola da Avenida, mantendo-se o funcionamento da turma; um caso no Jardim-de-infância da Associação de Infância D. Teresa e um caso confirmado no Jardim-de-infância da Associação de Solidariedade Social de Alquerubim. Registaram-se dois casos positivos confirmados em idosos nas Residências Montepio. Concluiu informando que a autarquia se precede à atualização das provisões de equipamentos de proteção individual e material desinfetante, por forma a garantir recursos durante um espaço de tempo alargado, em situação de maior necessidade. Foram disponibilizados mais equipamentos de proteção individual aos Bombeiros Voluntários. -----

Vereador António Almeida – no âmbito da situação excecional provocada pela situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, solicitou informação sobre a previsão da reabertura do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha e da eventual instalação de contentor para apoio à USF de Angeja. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes informou que o Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha nunca encerrou e tem mantido o seu funcionamento. Referiu existir sim uma área dedicada à COVID-19, que funcionou na fase inicial da pandemia e, posteriormente, encerrou quando se verificou a redução/inexistência dos casos ativos em Albergaria-a-Velha. Mais informou que, após muita insistência da Câmara Municipal para reabrir aquele espaço, constata-se que o mesmo continua dedicado à COVID-19, mas inoperacional, ocupando, no entanto, somente uma sala de espera das instalações do equipamento, mas alterando os acessos e limitando-os ao da fachada principal, por via com

escadas, ficando subaproveitado o espaço inoperacional. Continuou informando que esta e outras questões foram já reportadas, pela Câmara Municipal, à tutela, ao ACES e às equipas de saúde, uma vez que a resolução ultrapassa qualquer competência municipal. Disse considerar preocupante que o acesso ao Centro de Saúde seja garantido por uma única entrada, difícil a pessoas de mobilidade reduzida, que provoca uma maior concentração de pessoas, situação que não pode ocorrer perante o aumento de casos ativos que se vem verificando e que deveria ter já determinado a reabertura da área dedicada à COVID-19. A Câmara Municipal mantém a insistência junto das autoridades competentes, estando expectante que rapidamente seja reaberto, não havendo ainda, no entanto, qualquer indicação nesse sentido. Informou também sobre outra grande preocupação da autarquia, já reportada à ARS, relativa às más condições da cobertura do Centro de Saúde, que apresentou infiltrações no Inverno passado, não tendo sido efetuada qualquer correção, perspetivando-se que iguais ocorrências se verifiquem no presente Inverno. Continuou informando que a Câmara Municipal tem sido insistente no sentido de existir uma estratégia para a saúde no território municipal, quer ao nível de requalificação, quer ao nível de funcionamento dos equipamentos de saúde. Em 2018 foi solicitada autorização à Câmara Municipal, ao Arq. Eduardo, autor do projeto de arquitetura do Centro de Saúde, para realização de uma intervenção no edifício, intenção da ARS da qual a autarquia apenas teve conhecimento na passada segunda-feira. Manifestou a sua preocupação quanto ao facto da ARS informar sobre a inexistência de previsão de requalificações, nem em Albergaria-a-Velha, nem em lado nenhum. O Sr. Presidente informou não estar prevista a aquisição de contentores para a USF de Angeja enquanto a ARS não cumprir o acordado com o Município. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes informou que a USF Beira-Vouga é constituída por Angeja e Alquerubim, constatando que este último polo, atualmente encerrado, manteve sempre condições de funcionamento, exceto uma necessária melhoria nas instalações sanitárias, estando o Município a cumprir o acordado com a ARS nesse âmbito. Segundo informação do ACES, o polo de Alquerubim encontra-se encerrado pela situação epidemiológica existente. Disse considerar que o polo de Alquerubim reúne condições para funcionamento, pelo que a despesa com o aluguer de contentor não tem fundamentação / justificação. -----

Vereador António Almeida – relativamente ao parque de lazer situado em Angeja, à margem da EN 109, onde foram colocadas mesas e plantadas árvores, sugeriu que seria conveniente, nesta época do ano, proceder à substituição das árvores que secaram, com opção por espécies de crescimento rápido, a fim de serem garantidas sombras aos utilizadores. O Sr. Presidente informou que, no âmbito das comemorações do Dia da Árvore, serão plantadas novas árvores naquele parque. -----

Vereador António Almeida – na sequência de intervenções em reuniões anteriores, relativas à

eventual implantação de rede de saneamento na Rua do Soito e Rua da Cova, no Fontão, em Angeja, questionou sobre a existência de resposta pela AdRA - Águas da Região de Aveiro, lamentando que não tenham sido criados acessos alternativos à circulação automóvel nas zonas de intervenção a cargo da referida entidade, uma vez que não foi repostado o pavimento nas valas, provocando danos aos veículos que sobre elas são obrigados a circular, situação agravada com as condições climatéricas que se têm verificado nos últimos dias. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que a Câmara Municipal ainda não obteve resposta formal da AdRA, tendo, no entanto, informação que não será realizada a obra, uma vez que a implantação de saneamento na Rua do Soito obrigaria à criação de um sistema de bombagem muito dispendioso, pelo que será adiada a infraestrutura. Quanto ao estado do pavimento na Rua da Cova, referiu que poderá efetivamente ter piorado, face à pluviosidade que se tem verificado. O Sr. Vereador António Almeida lamentou a falta de planeamento da AdRA – Águas da Região de Aveiro nas obras em execução nas Ruas da Cova e do Soito, situação recorrente, uma vez que, já no passado, se verificou em algumas áreas da freguesia de Angeja, que não dispõem de saneamento básico, nem existem previsões num futuro próximo. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 19/2020 -----

Foi presente a ata n.º 19/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 07 de outubro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de outubro de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 4.047.046,42; -----

Operações não Orçamentais - € 739.841,02. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das

competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente pelos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e da Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (16ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (16ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. DESPACHO NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID19 -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido relativo às Medidas Preventivas para o Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha, a vigorarem no período de 28.10 a 02.11.2020, no âmbito da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, em resultado da pandemia da doença COVID-19, o qual se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 2). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

5 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA E O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS -----

Foi, de imediato, presente uma proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 15 de outubro em curso, que se transcreve: "Considerando que: A. Na sequência dos grandes incêndios florestais que devastaram o país em 2017, a Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, veio introduzir alterações ao Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho (o qual aprovou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios), permitindo que, para efeitos de notificação, e no âmbito do diploma mencionado, as entidades fiscalizadoras possam aceder aos dados fiscais relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários e respetivo domicílio fiscal; B. Compete aos Municípios, entre outras ações, na respetiva área geográfica, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível, bem como a instrução de processos de contraordenação derivados do incumprimento dessas obrigações. E. O acesso aos dados fiscais relativos aos prédios, pelas entidades fiscalizadoras do diploma mencionado, constitui uma derrogação ao dever de sigilo e a prestação de informação protegida; D. O artigo 37º-A do

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, veio permitir o acesso a tais dados mediante Protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), numa clara e estreita colaboração institucional; E No dia 6 de abril de 2018, através de uma Declaração Conjunta, os termos do Protocolo, foram acordados entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); F. Este Protocolo permitirá, o acesso a informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira respeitante à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial. G. A mencionada Declaração Conjunta refere que os Municípios que queiram celebrar o protocolo têm de manifestar essa intenção junto do serviço competente; H. O Município de Albergaria-a-Velha, ciente das responsabilidades acrescidas que detém, no que diz respeito à fiscalização do cumprimento do diploma em causa, manifestou interesse na celebração do Protocolo que permite o acesso aos dados constantes da matriz predial relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para efeitos de identificação e notificação dos proprietários ou detentores de imóveis, junto da Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI), que aceitou o pedido para celebração do Protocolo de Cooperação; Proponho: Que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha delibere, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, para os fins e efeitos previstos no artigo 37.º-A do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, a qual segue em anexo.” -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente e, conseqüentemente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

I.6 AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE PARCELA DE UM PRÉDIO RÚSTICO PARA A UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO – LAGINHAS -----

Considerando que o Sr. Padre José Camões Rodrigues Sobral manifestou a intenção de ceder, a título de doação, para integração no domínio público do Município de Albergaria-a-Velha, uma parcela de terreno em Ribel, freguesia da Branca, destinada à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – Laginhas, na freguesia da Branca; Considerando que a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta por

José Camões Rodrigues Sobral, solteiro, maior, titular do cartão do cidadão n.º 00415126 7 ZX2, válido até 08.01.2029 e contribuinte fiscal n.º 152147497, residente na Rua da Arrotinha, n.º7, Casaldima, 3850-546 Branca, de uma parcela de terreno para integrar o domínio público do Município e para o fim já indicado, com a área de 788 m2, a confrontar do norte e sul com José Camões Rodrigues Sobral, do nascente com António Nunes Católico e do poente com Arnaldo Tavares Brandão, a desanexar do prédio rústico sito em Ribel, freguesia da Branca, com a área registada de 1.800 m2 e com a área real de 3.335 m2, conforme levantamento topográfico que consta do processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1032 da freguesia da Branca e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3015, com o valor patrimonial de € 17,71 e com o valor atribuído à doação de € 7,75 (valor patrimonial correspondente à quota a doar). A parcela encontra-se devidamente assinalada na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). O prédio objeto da presente deliberação encontra-se abrangido por Plano Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. -----

I.7 AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UM PRÉDIO DESTINADO AO CENTRO DE OBSERVAÇÃO DE AVES NA PATEIRA DE FROSSOS -----

Considerando que o Sr. Silvério Silva manifestou a intenção de ceder, a título de doação, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, um prédio rústico sito em Olheiro, Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, destinado ao Centro de Observações de Aves na Pateira de Frossos; Considerando que a aceitação de doações a benefício de inventário compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, por Silvério Teixeira da Silva, contribuinte fiscal n.º 163753873, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Maria Irene Araújo Lopes da Silva, titular do cartão do cidadão 054810027 ZZ4 e contribuinte fiscal 163753881, ambos residentes na Rua da Igreja, 35, Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, CP 3850-632 Frossos, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, de um prédio rústico sito em Olheiro, freguesia de São João e Loure e Frossos, composto de Bunho, a confrontar do norte com Hermínia Rodrigues Laranjeira, sul com Artur Gonçalves Laranjeira, nascente com José Maria Rodrigues da Silva e poente com José da Silva Pinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5788 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anteriormente inscrito na matriz

predial rústica sob o art.º 3158 da freguesia de Frossos) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2062, com o valor patrimonial de € 5,10 e com igual valor atribuído à doação. -----

I.8 DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO

Continuando, o Sr. Presidente apresentou à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta, datada de 15 de outubro de 2020, que se transcreve: -----

“Considerando que existe um troço de caminho municipal, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que não se coaduna com o perspetivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo que perde o fim público; Considerando que o caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público, a que o município está vinculado, podendo proceder-se a um melhor aproveitamento do uso do solo naquele local; Considerando que revela-se essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento do espaço previsto para a Ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação deste caminho municipal; Considerando que o ordenamento do espaço garante a circulação, após a desafetação ora proposta; Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do citado diploma legal, delibere no sentido da desafetação do domínio público, para integração do domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha do troço de caminho público, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 2.214 m2, a confrontar do norte Celso Alves Santos e Polivouga, do sul com Celso Alves Santos, do nascente com Caminho, DamasOvo e Lusoparque e do poente com Celso Alves Santos e privado, melhor identificado na planta anexa, avaliado por perito em 66.420 € (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte euros), procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública nos termos da lei.”

Após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprovar a proposta do Sr. Presidente, devendo, conseqüentemente, ser dado início ao procedimento e submetê-lo a apreciação pública, nos termos legais. O caminho objeto da presente deliberação encontra-se devidamente assinalada na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

O Sr. Vereador António Almeida declarou “De acordo com a informação disponibilizada sobre

este ponto, confessa serem mais as dúvidas que as certezas. Senão vejamos: 1. Primeiro tenho de manifestar-lhe a minha surpresa por este ponto não conter qualquer informação com suporte técnico, designadamente da área de planeamento e ser o Sr. Presidente da Câmara Municipal a atravessar-se com esta proposta; 2. Refere no 1º parágrafo da sua proposta e cito: "que não se coaduna com o perspectivado em termos de planeamento urbanístico para a Ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, pelo que perde o fim público". Assim, pergunto-lhe: existe algum plano de pormenor? existem estudos que confirmam que o caminho não será necessário futuramente? Se sim, podem os Vereadores do PSD ter acesso a esses estudos? 3. Que garantias pode assumir perante os munícipes que o caminho não venha a ser necessário futuramente para um arruamento; 4. Em situação de emergência estão garantidos os acessos à zona florestal?" Concluiu declarando que se constata a falta de suporte técnico, impede o necessário esclarecimento que permita uma votação favorável à proposta. Este ponto é semelhante a outro, discutido anteriormente na Assembleia Municipal, também referente a um caminho, tornando-se recorrente, recordando que o líder da bancada do CDS-PP da Assembleia Municipal, Dr. Paulo Silva Silva, jurista, votou contra, por não considerar o procedimento devidamente esclarecido e justificado, o que acontece na presente proposta. Por exposto, voto contra, não querendo assumir qualquer tipo de responsabilidade sobre o assunto." O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta subscreveu a declaração de voto, acrescentando que ainda não foi apresentada nenhuma proposta pelo executivo de modelo da Zona Industrial que demonstre o planeamento da área, considerando este requisito de elevada importância para o desenvolvimento do Concelho. Referiu ainda que considera a proposta apresentada omissa quanto ao planeamento e segurança da área industrial, não dispondo os Vereadores que qualquer documento demonstrativo do futuro da Zona Industrial, somente dos procedimentos que vão acontecendo. -----

O Sr. Presidente declarou existir planeamento para a área industrial, referindo que os caminhos objeto de desafetação têm já centenas de anos e não se coadunam com os acessos necessários, importando criar arruamentos estruturados e ligados entre si, que promovam o desenvolvimento ordenado na Zona Industrial. No caso concreto da presente proposta, a desafetação visa ordenar o espaço, anulando caminhos primitivos desorganizados por vias estruturantes planeadas, que permitam a continuação do arruamento de ligação da área industrial ao IC2, dando continuidade a uma artéria já existente e articulando com o loteamento em curso para a área de expansão, não estando ainda em causa qualquer acesso a área florestal, uma vez que está inserido em área industrial. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck declarou também que não há qualquer constrangimento com áreas florestais, uma vez que o caminho a desafetar perde o fim público por força da construção de acessos dentro da área industrial e também porque, face às construções existentes e em curso, será

prolongado para poente o arruamento referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, complementando a rede viária da ZI, esclarecendo que a área ainda arborizada junto ao caminho objeto da presente deliberação terá, brevemente, ocupação industrial. -----

I.9 PERMUTA DE UMA PARCELA A DESANEXAR DE UM PRÉDIO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM UM PRÉDIO ONDE SE ENCONTRA A "MAMOA DE AÇORES" -----

A Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de maio de 2018, deliberou aprovar uma permuta, sem diferença declarada de valores, com vista à integração da "Mamoá dos Açores" no património arqueológico, do Município de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos: - a Sr.ª D. Cesaltina de Lurdes Valente Ferreira, viúva, residente na Rua Américo Martins Pereira, n.º14, em Albergaria-a-Velha, titular do bilhete de identidade n.º 1922076, emitido a 30.03.2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Aveiro, contribuinte fiscal n.º 106 010 832, na qualidade de proprietária, cede, a título de doação, ao domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha, o prédio rústico sito em Cavada Nova, com a área registada de 2.200 m2 e com a área real de 4.247 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, a confrontar do norte com caminho, do sul com Vasco de Lemos Mourisca, do nascente com Fausto Vidal e do poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8158 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3824, avaliado por perito avaliador em € 12.741 (doze mil setecentos e quarenta e um euros); - o Município de Albergaria-a-Velha, na qualidade de proprietário do prédio sito na Quinta da Moita, em Albergaria-a-Velha, com a área registada de 7.000 m2 e com a área real de 6.792,10 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, a confrontar do norte com caminho de ferro, do sul com Herdeiros de Júlio Marques Mendes, do nascente com Manuela Lemos e do poente com José Coelho Júnior e Outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 7986 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 955, cede, a título de doação, a Sr.ª D. Cesaltina de Lurdes Valente Ferreira, uma parcela de terreno, a desanexar do prédio supra descrito, com a área de 4.247m2, a confrontar do norte com Caminho de Ferro e Município de Albergaria-a-Velha, do sul e poente com Caminho e do nascente com Caminho de Ferro, melhor identificada na planta anexa à referida deliberação, avaliada em € 8.494 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro euros), conforme consta do relatório que integra o processo. Posteriormente, veio a Sr.ª D. Cesaltina de Lurdes Valente Ferreira, após análise dos valores da avaliação apresentados pelo perito avaliador para os imóveis a permutar, manifestar a sua discordância, considerando-se prejudicada no negócio, uma vez que o terreno do qual é proprietária é avaliado em mais € 4.247 do que o imóvel que receberá, por permuta. Ora, considerando que importa ao Município de Albergaria-a-Velha preservar o Património Arqueológico existente no

concelho, uma vez que este é revelador de interesse cultural, didático e turístico, contribuindo para o enriquecimento histórico do concelho, tendo um valor material e imaterial; considerando que a despesa inerente ao contrato de permuta é satisfeita pela classificação orgânica e económica 0102/070101, GOP 2019/25, número de cabimento 39411. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após análise da proposta do Sr. Presidente, aprovar a permuta dos identificados imóveis, com diferença de valores, com vista à integração da “Mamoá dos Açores” no património arqueológico, do Município de Albergaria-a-Velha, devendo o Município de Albergaria-a-Velha entregar, em dinheiro, à Sr.ª D. Cesaltina de Lurdes Valente Ferreira, além da parcela atrás identificada, o montante de € 3.000, por ser esta a diferença de valor dos imóveis a permutar acordada entre as partes. Face à presente deliberação, fica a anterior, tomada em reunião de 16 de maio de 2018, retificada, nos presentes termos. -----

II.10 INCUBADORA DE EMPRESAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – ISENÇÃO DE TAXAS – PRORROGAÇÃO -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 15 do corrente mês de outubro, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que: -----
Considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30.01.2020, bem como à classificação do vírus COVID 19 como uma pandemia, no dia 11.03.2020; considerando a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 30.04.2020, relativa à isenção de ocupação do espaço de salas no Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira com a função de Incubadora de Empresas aos projetos incubados, pelo período de 6 meses (até agosto de 2020), e tendo ainda em consideração a declaração da situação de calamidade do país em 14.10.2020; Considerando que muitas atividades económicas foram encerradas ao público, atravessando grave período económico, nomeadamente as micro e pequenas empresas, que não têm outra forma de rendimento a não ser o seu próprio trabalho; Considerando que a Incubadora de Empresa cede espaços, mediante o pagamento de taxas mensais, para projetos incubados e que esses promotores são, maioritariamente, empresas em nome individual, algumas delas, em início de atividade; Apesar de continuar a haver um acompanhamento à distância dos serviços municipais instalados na Incubadora, a verdade é que houve uma redução substancial das atividades, acompanhado da inexistência de utentes/utilizadores/formandos/clientes, tendo apenas mantido os serviços mínimos de limpeza; Considerando que a publicação da Lei n.º 6/2020 - Diário da República n.º 71-A/2020, Série I de 2020-04-10, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no seu art.º 2º estabelece o seguinte: 1 - O reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na

sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso. 3 - As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a prorrogação do prazo, até 31.12.2020, da isenção do pagamento de taxas devidas pela ocupação do espaço de salas no Edifício Municipal da Rua Américo Martins Pereira com a função de Incubadora de Empresas aos projetos incubados, por forma a minimizar os impactos económicos negativos, desta contingência. Esta medida de apoio às empresas/projetos incubados traduz-se num custo operacional de cerca de 1.500 euros por mês, que no final dos 4 meses será de 6.000 euros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

III.11 **PROCESSO N.º 2/2020/PEDITÓRIOS** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 06.10.2020, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de um campanha de angariação de fundos no Mercado Municipal A Praça, nos dias 14, 17 e 28.10.2020, a pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação Regional do Centro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

IV.12 **LISTAGEM DE BENS DOADOS AO E PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 15 do corrente mês de outubro, a qual, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de abril de 2020, dá conta das entidades a quem foram doados bens móveis pela Câmara Municipal, no período de 01 a 15 de outubro de 2020: -----

Entidade Beneficiária: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, NIPC 501 138 617; -----

Relação de Bens doados: 50 Fatos Integrais XL; 40 Fatos integrais L; 20 litros de Gel Desinfetante; 3000 máscaras cirúrgicas; 10 Luvas tamanho L (caixas de 200 unidades). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos

do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as identificadas doações. -----

IV.13 MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "VACINAÇÃO SNS LOCAL" -----

Em cumprimento da Norma n.º 16/2020 da DGS de 25/09/2020, a partir de 19 de outubro, avança a segunda fase da campanha nacional de vacinação, durante a qual será colocada à disposição dos grupos de riscos, nomeadamente pessoas com 65 ou mais anos, a vacina contra a gripe, de forma gratuita. Todas as pessoas abrangidas que pretendam receber a vacina, por norma, devem previamente agendar na Unidade de Saúde Familiar de referência. Tendo em conta os constrangimentos verificados na sobrelotação destas unidades e por forma a evitar concentrações de pessoas que não necessitem de prestação de cuidados nestes locais, a Associação Dignitude, através do Programa Abem, criou o Plano "Emergência Abem: covid19 – Programa de "Vacinação SNS local". Este projeto visa a proteção da população mais vulnerável, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias, evitando, assim, a deslocação às Unidades de Saúde Familiar. Desta forma, e mediante celebração de protocolo, pode o Município de Albergaria-a-Velha comprometer-se à comparticipação de 90% do preço de administração da vacina, correspondendo até um valor máximo de 2,25 euros/ato. Tendo em conta os dados do Pordata relativos a 2019, residiam no Município de Albergaria-a-Velha 5 146 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos. Assim, ao abrigo da competência constante da alínea u), do ponto n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar protocolo com a Instituição Particular de Solidariedade Social, Associação Dignitude, com o objeto de estabelecer as regras de referenciação dos beneficiários do Programa "Vacinação SNS Local" no município de Albergaria-a-Velha e da contribuição solidária que o município acorda atribuir à iniciativa "Emergência abem: COVID-19" e ao referido Programa de vacinação, prevendo-se uma adesão de cerca de 80% da população identificada nos dados do Pordata, estima-se um custo de € 9 260,80. -----

IV.14 PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE PROTOCOLO "NATAÇÃO ADAPTADA PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS: APRENDER A NADAR PARA INCLUIR, FORMAR PARA COMPETIR" -----

Considerando que: - a Federação Portuguesa de Natação e a Associação de Natação Centro Norte de Portugal têm um projeto de natação na área da deficiência, designado por "Natação Adaptada para populações especiais: aprender a nadar para incluir, formar para competir", e

que pretendem desenvolver a prática da modalidade ao nível do País e, para tal, estabelecerem diversas parcerias e protocolos com Municípios e Escolas; - que, nesta área, a Câmara Municipal e a APPACDM celebraram, a 15 de janeiro de 2020, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de Desporto Adaptado, com implementação a partir do mês de janeiro; - o Protocolo "Natação Adaptada para Populações Especiais: aprender a nadar para incluir, formar para competir" foi assinado entre os mesmos intervenientes para o ano letivo 2019/2020, com termo a 30 de junho de 2020; - este projeto pode complementar e qualificar as atividades e dinâmicas já estabelecidas no âmbito do Contrato-Programa já celebrado, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do mesmo, uma vez que em nada diverge ou prejudica os termos e objetivos aí definidos, pelo contrário; - a implementação do projeto agora proposto, juntamente com o Contrato-Programa já celebrado, reforça e aumenta a possibilidade de haver um maior número de pessoas a usufruir de uma resposta social e desportiva na área da deficiência, nomeadamente daqueles que se encontram em idade escolar e a frequentar os diferentes níveis de ensino; - o Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efetiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais e tutores, de acordo com o número 2 do artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa; - incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e as coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto, de acordo com o n.º 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa; - a atividade física e a prática desportiva por parte das pessoas com deficiência é promovida e fomentada pela autarquia local com as ajudas técnicas adequadas, adaptada às respetivas especificidades, tendo em vista a plena integração e participação sociais, em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com a alínea u), do nº 1 do artigo 33º Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; - a Câmara Municipal tem o dever de contribuir para a promoção e a generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, incentivando a adoção de estilos de vida ativa por força da integração da atividade física no quotidiano da população e incentivando a sua conciliação com a vida pessoal, familiar e profissional, de acordo com os

n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); - o ponto nº 2, do artigo 28º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), refere que as atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Câmara Municipal, a Federação Portuguesa de Natação, a Associação de Natação Centro Norte de Portugal, a APPACDM de Albergaria-a-Velha e o Agrupamento de Escolas da Branca. -----

IV.15 PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA -----

A Câmara Municipal tem vindo a estabelecer uma relação de parceria com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, concretamente do que respeita ao serviço de almoço nos estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar. Considerando a avaliação positiva dos anos letivos anteriores, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a assinatura de acordo de cooperação com as entidades a seguir identificadas, no período de 01 de setembro de 2020 e 31 de julho de 2021, nos termos e condições definidos nas minutas constantes do processo, a saber com a: APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a ASSA - Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, a Associação de Infância D. Teresa, a CEDIARA - Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas, o Centro Social e Paroquial de Angeja, o Centro Social e Paroquial de Stª Eulália de Vale Maior, a Creche Helena de Albuquerque Quadros de Angeja, a Probranca - Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca e a Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha. De acordo com o referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal a cada uma das referidas instituições, nos seguintes termos: Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 2,50 por refeição; Fornecimento de refeição - € 2,00 por refeição. -----

Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 15 de outubro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, nos termos propostos. -----

IV.16 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB -----

Na sequência do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas

pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho, e pelo Despacho 7255/2018, nomeadamente o seu anexo IV, que regulamenta o acesso ao apoio financeiro a conceder pelo referido Ministério no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB, e à semelhança dos anos letivos anteriores, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a renovação de parecerias com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do anexo IV do citado Despacho, no sentido de garantir o fornecimento de refeições escolares em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, no período de 01 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021, a saber com: APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, ASSA – Associação de Solidariedade Social de Alquerubim, Associação de Infância D. Teresa, CEDIARA – Centro de Dia para Idosos da Ribeira de Fráguas, Centro Social e Paroquial de Angeja, Creche Helena de Albuquerque Quadros, Centro Social e Paroquial de St.ª Eulália de Vale Maior, Centro Social e Paroquial de S. Vicente da Branca e Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Económico da Branca. De acordo com o referido acordo, a Câmara Municipal compromete-se a atribuir um subsídio mensal a cada uma das referidas instituições, nos seguintes termos: Fornecimento de refeição, incluindo o acompanhamento dos alunos - € 2,50 por refeição; Fornecimento de refeição - € 2,00 por refeição. -----
Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de \5 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos acordos de cooperação, nos termos propostos. -----

V.17 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi cedido, com isenção de taxas, o Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 09.10.2020, para realização de uma Assembleia Geral, a pedido da Associação de Pais da Escola de Laginhas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.18 **CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE**

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi cedido, com isenção de taxas, a Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 12.09.2020, para realização de uma reunião de Encarregados de Educação, e das salas do piso 0 do mesmo

equipamento (com 20 praticáveis), aos sábados, as 09h às 18h, para aulas presenciais da Academia de Música no ano letivo 2020/2021, a pedido da Banda Velha União Sanjoanense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.19 **CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE** -----

O Município de Albergaria-a-Velha entende o Centro Cultural de São João de Loure como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural deste Município, assim, como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende, ainda, a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município de Albergaria-a-Velha, a região, o Centro Cultural de São João de Loure e os seus públicos. Enquadrando na Missão e Visão daquele equipamento cultural, o Município vem, desde 2016, apoiando a ASIV – Associação Social para Idosos com Vida, através da cedência graciosa das salas da cave 1, 2, 3, 4, 6 e 7, para a prossecução das suas atividades. O Município vem, também, apoiando a Banda Velha União Sanjoanense, através da cedência das instalações do Centro Cultural de São João de Loure, quando solicitado, para concertos comemorativos, bem como para outras atividades decorrentes do seu plano de atividades. Ora, atendendo aos pedidos enviados pela ASIV, nos quais é solicitado a Sala Multiusos, 2 salas contíguas à Sala Multiusos, bem como 1 camarim de apoio, de forma a cumprir com o seu plano de contingência e a permitir o cumprimento do distanciamento social que é exigido entre utentes no âmbito da atual pandemia da doença COVID-19, constata-se que os espaços solicitados se encontram disponíveis para a prossecução e reabertura das suas atividades, enquanto o estado pandémico se verificar, não sendo, no entanto, possível a utilização do monta-cargas. Atendendo também aos pedidos da Banda Velha União Sanjoanense relativos à utilização da Sala Multiusos para a continuidade das suas atividades e ensaios, não dispondo de espaço nas suas instalações que permita o distanciamento social exigido, constata-se a disponibilidade do espaço do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, bem como a disponibilização das salas do piso 0, enquanto o estado pandémico se verificar. Considerando pois a viabilidade da partilha na utilização dos espaços daquele equipamento, garantindo-se os meios necessários ao desenvolvimento das atividades de ambas as associações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder graciosamente as instalações conforme descrito, ao abrigo das disposições constantes no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas,

Preços e Licenças, conjugada com a alínea u), do ponto nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, na condição da limpeza e desinfeção dos espaços ser garantida por cada entidade utilizadora, bem assim e enquanto o estado pandémico se verificar, ao cumprimento das orientações da DGS vigentes, bem como do Plano de Contingência daquele equipamento, no âmbito da COVID-19. -----

V.20 **TOPONÍMIA – BECO DAS LAGES, LAGINHAS, FREGUESIA DA BRANCA** -----

Foi, de imediato, presente o processo relativo à proposta da Comissão de Toponímia para atribuição do topónimo Beco das Lajes, em Laginhas, na freguesia da Branca, em substituição do topónimo Travessa das Lajes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar a audição da Junta de Freguesia da Branca, uma vez que foi o topónimo proposto pela mesma, e aprovar a alteração do referido topónimo da freguesia respetiva, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. Mais foi deliberado unanimemente publicitar a presente deliberação, bem como dela dar conhecimento à Junta de Freguesia abrangida, aos CTT, à Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel, ao Serviço de Finanças, à GNR, aos Bombeiros, à ADRA e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados. -----

VI.21 **“REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da obra de “Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética”, no montante de € 5.580,80, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o correspondente pagamento. -----

VI.22 **“EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO” – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** -----

De imediato, a Câmara Municipal apreciou o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês de outubro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de início de procedimento da empreitada da obra de “Execução e Beneficiação de Arruamento no Concelho”, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1), autorizando consequentemente a abertura de concurso público para execução da empreitada da identificada obra, com a correspondente aprovação das peças desenhadas e escritas (orçamento, mapa de medições, PSSP, PPGRCD) e Programa

de Concurso e Caderno de Encargos, cuja base de licitação, conforme medições do projeto, é de € 377.350,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 120 dias. Mais foi deliberado unanimemente designar como membros do júri: Efetivos – Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, presidente de júri do procedimento, Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos; Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo; Suplentes: José Armando Ferreira Gonçalves, Fiscal Municipal, e Mafalda Sofia Costa Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, as competências para a prestação de esclarecimentos solicitados e proceder à retificação das peças do procedimento, se aplicável, bem como à realização da audiência prévia. Foi ainda deliberado unanimemente designar como Equipa de Projeto a DOMEV, como Diretor de Fiscalização – Carlos Jorge Melo Goulart, Técnico Superior, e como Gestor do Processo – Alice Rodrigues Coutinho. -----

VI.23 “ESTÁDIO MUNICIPAL DA BRANCA – PISTA DE TARTAN” – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -----

Analisado o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 de outubro em curso, relativo ao relatório final elaborado pelo júri designado para o procedimento do concurso público para execução da empreitada da obra “Estádio Municipal da Branca – Pista de Tartan”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e, conseqüentemente, adjudicar a empreitada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., com sede em Mouquim, Albergaria-a-Velha, pelo montante de € 310.000,00, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, aprovando ainda a respetiva minuta do contrato. -----

VI.24 EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA EN 16-3 ENTRE O KM 6+800 E O KM 6+875 – MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR COM A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de gestão a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Infraestruturas de Portugal, SA, relativo à “Execução de passeios na EN 16-3 entre o km 6+800 e o km 6+875”, a qual se dá aqui como inteiramente transcrita para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 – fls 7). -----

VI.25 RENOVAÇÃO DA REDE AA NA AVENIDA BERNARDINO MÁXIMO DE

ALBUQUERQUE – PAVIMENTAÇÕES – ALBERGARIA-A-VELHA – MINUTA DE PROTOCOLO DE REPARTIÇÃO DE RESPONSABILIDADES, ENCARGOS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ADRA – ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, SA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a ADRA – Águas da Região de Aveiro, SA, relativo à Renovação da Rede AA na Avenida Bernardino Máximo de Albuquerque, em Albergaria-a-Velha – Pavimentações – Albergaria-a-Velha – repartição de responsabilidades, encargos e respetiva comparticipação financeira, , a qual se dá aqui como inteiramente transcrita para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 7 – fls 4). -----

VI.26 “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE – 2020” – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra da “Beneficiação e Conservação de Vias de Comunicação – Zona Norte – 2020”, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.27 “ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS” – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra do “Arranjo Urbanístico – Ribeira de Fráguas”, adjudicada à empresa ASO Construções, Lda., devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

VI.28 “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB DA BRANCA – ALBERGARIA-A-VELHA” -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16 de outubro em curso, e prestados os esclarecimentos pelo Sr. Presidente, designadamente quanto ao facto da obra ser objeto de candidatura para financiamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças escritas (programa de concurso e caderno de encargos) e peças desenhadas (projetos de arquitetura e especialidades) da obra de "Requalificação do Edifício da Escola EB da Branca – Albergaria-a-Velha", que apresenta uma estimativa de custo do montante de € 790.934,47 e um prazo de execução de 360 dias. -----

VII.29 COMPROPRIEDADE SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 497, SITO EM AIDOS, CALVÃES, FREGUESIA DE ALQUERUBIM -----

Foi, em seguida, presente um requerimento de Carlos Jorge de Matos Maia Amaral, residente na Av. Elísio Moura, n.º 417 – 6ºC, Santo António dos Olivais, Coimbra, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Aidos, Lugar de Calvães, freguesia de Alquerubim, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 497, com a área de 90m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 1 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.30 COMPROPRIEDADE SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2979, SITO NA COVA DA RAPOSA, FREGUESIA DE ANGEJA -----

Concluindo, foi presente um requerimento de Arménio Nogueira da Silva, residente na Rua da Boavista, n.º 3, freguesia de Angeja, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Cova da Raposa, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2979, com a área de 1809m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 1 do corrente mês de outubro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no

n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:55 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----